



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4995/2019
EDITAL Nº. 2877/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **DEJALMO GARCIA VASCONCELOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor da locação passará a ser no montante de R\$ 337,54 (Trezentos e trinta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cláusula terceira do contrato e comunicação interna nº 120/2020 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de junho de 2020.

Sr. Dejalmo Garcia Vasconcelos
Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.

Dejalmo G. Vasconcelos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 120/2020 – SMF

Do: Setor Contábil
Para: SEDUC
Data : 04/06/2020
Assunto: Reajuste do contrato 4995/2019

Fundamento – TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e o Sr. Dejalmo Garcia Vasconcelos, autorizado pelo Edital N°. 2877/2019.

Do Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 316,91 (trezentos e dezesseis Reais e noventa e um centavos)...

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para o presente locação será de corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP/FGV...

Mês/ano	Índice %	Mês/ano	Índice %
06/19	0,80%	12/19	2,09%
07/19	0,40%	01/20	0,48%
08/19	-0,67%	02/20	-0,04%
09/19	-0,01%	03/20	1,24%
10/19	0,68%	04/20	0,80%
11/19	0,30%	05/20	0,28%
Acumulado 12 meses		6,5103%	

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas

Memória de Cálculo

Memória de Cálculo			
Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 316,91	6,5103%	R\$ 20,63	R\$ 337,54

O valor atualizado é de R\$ 337,54 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2019
Data final	05/2020
Valor nominal	R\$ 316,91 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06510260
Valor percentual correspondente	6,510260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 337,54 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir